



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.470, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria o Concurso Cultural de Poesia e Desenho em comemoração ao centenário de Ourinhos.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de outubro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Caio César de Almeida Lima e Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica criado no Município de Ourinhos o Concurso Cultural de Poesia e Desenho em comemoração ao centenário de Ourinhos, cujas regras disciplinadoras básicas estão previstas na presente Lei.

Art. 2º. O Concurso Cultural de Poesia e Desenho previsto no artigo anterior é uma forma de ressaltar e salientar os aspectos históricos, culturais, populacionais e sociais de Ourinhos, bem como sua relevância regional, estadual e nacional.

Art. 3º. O Concurso Cultural será promovido por uma Comissão Organizadora Voluntária composta por 3 (três) Professores de Língua Portuguesa e 3 (três) Professores de Artes, os quais ficarão incumbidos de divulgar o projeto cultural, conforme cronograma preestabelecido, arrecadar premiações, selecionar as melhores redações e promoverem o evento solene de premiação.

Art. 4º. O Concurso de Poesia ocorrerá em 3 (três) modalidades: infantil, juvenil e adulto.

§ 1º. A modalidade infantil compreenderá as crianças de 7 a 11 anos;

§ 2º. A modalidade juvenil compreenderá os adolescentes de 12 a 17 anos;

§ 3º. A modalidade adulta compreenderá as pessoas acima de 18 anos.

Art. 5º. O Concurso de Desenho será destinado apenas às crianças de 4 a 6 anos de idade.

Art. 6º. Serão premiadas as 3 (três) melhores poesias de cada modalidade, bem como os 3 (três) melhores desenhos.

Art. 7º. Havendo incentivo financeiro, poderá ser criado um livro com as 100 (cem) melhores poesias das três modalidades, o qual será ilustrado com os melhores desenhos selecionados.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 01 de novembro de 2018.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.470 - Poesia

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000
WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP

Publicada no Diário Oficial do Município

Edição nº 1229

Gravado em 06/11/2018